



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 357 DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade promover a implementação e a gestão de painéis de Business Intelligence relacionados à execução do objeto previsto no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Superior Tribunal de Justiça, visando otimizar a análise de dados e informações estratégicas para o cumprimento das metas estabelecidas no referido acordo e o alcance de seus objetivos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.1000.0005245/2023-51,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Superior Tribunal de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, cujo objeto consiste na cooperação entre os órgãos partícipes visando à conjugação de esforços para a racionalização da tramitação dos processos relacionados aos órgãos do Ministério Público da União e dos Estados vinculados ao CNMP, além da execução de projetos ou eventos de interesse comum ligados à prevenção de litígios, ao gerenciamento de precedentes qualificados e ao fomento à resolução consensual das controvérsias;

CONSIDERANDO que, para a consecução desses objetivos, o STJ e o CNMP fomentarão o intercâmbio de dados, de documentos, de apoio técnico-institucional e de informações de interesse recíprocos, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo período de 1 (um) ano, Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade promover a implementação e a gestão de painéis de Business Intelligence relacionados à execução do objeto previsto no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e o Superior Tribunal de Justiça, visando otimizar a análise de dados e informações estratégicas para o cumprimento das metas estabelecidas no referido acordo e o alcance de seus objetivos.

Art. 2º Integram o GT:

I – MOACYR REY FILHO, Conselheiro Nacional do Ministério Público e Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

II – FERNANDO DA SILVA COMIN, Membro Colaborador da Presidência e Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, que atuará como Coordenador;

III – CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO, Secretário-Geral do CNMP e Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás;

IV – GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

V – PAULO AFONSO DE AMORIM FILHO, Juiz Assessor de Apoio Interinstitucional do CNMP e Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

VI – JULIANA NUNES FÉLIX, Membro Auxiliar da Presidência e Promotora de Justiça do Estado do Pará;

VII – BERNARDO MORAIS CAVALCANTI, Membro Colaborador da Presidência do CNMP e Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás;

VIII – GUILHERME ANDRE PACHECO ZATTAR, Membro Auxiliar da Comissão de Planejamento Estratégico, Promotor de Justiça de Santa Catarina;

IX - DARLAN AIRTON DIAS, Procurador Regional da República e Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério Público Federal;

X – NATHALIA BRÍGIDA GOMES BEZERRA, Chefe de Gabinete da Presidência do CNMP;

XI – NATÁLIA BERNARDES SENNA VELOSO, Secretária de Comunicação Social do CNMP;

XII – PAULO CÉLIO SOARES DA SILVA, Secretário de Tecnologia da Informação do CNMP;

XIII – ANDRE DE ARAUJO ROSA CRUZ, Secretário de Gestão Estratégica do CNMP;

XIV – BRUNA MACHADO DAMACENA RIBEIRO, Assessora-Chefe da Comissão de Planejamento Estratégico;

XV – LEONARDO DE CAMARGOS MARTINS, Assessor da Presidência do CNMP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de outubro de 2023.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **Elizeta Maria de Paiva Ramos**, **Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, em exercício**, em 10/10/2023, às 10:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0892842** e o código CRC **D0A1C084**.